

LEI Nº 2687 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A "FESTA DOS CAPIXABAS" UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA / ARARUAMA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 12, de autoria do Vereador Armando Polati).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

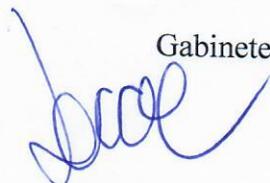
Art. 1º. Fica instituído como Evento Oficial da cidade de Araruama, a "FESTA CAPIXABA", no Município de Araruama.

Art. 2º. A festa em homenagem os capixabas moradores do 4º Distrito de Praia Seca - RJ, ocorrerá em setembro de cada ano.

Art. 3º. O evento deverá ter o apoio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Guarda Municipal, que acompanhará o evento, Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo, que será responsável pela coordenação e divulgação do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.



Daniela Soares
Prefeita